
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.892, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, o evento Sassaricando na Roça, no Município de Benevides.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, o evento Sassaricando na Roça, realizado anualmente, no Município de Benevides.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de abril de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.185, DE 03/04/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**